



## CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO/MG

**Ofício:** 074/2.019

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 18/2018 – Coord. Pós- Deliberação/ TCE-MG

**Origem:** Câmara Municipal de Berilo/MG

**Referência:** Processo 1.012.380

Berilo-MG, em 09 de Maio de 2019.

Ilma. Sra. Coordenadora de Pós –Deliberação,  
**Giovana Lameirinhas Arcanjo,**

A par de respeitosamente cumprimentá-la, o vereador adiante assinado, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Berilo/ MG e no regular exercício das atribuições legais e regimentais, dirijo-me à nobre presença de Vossa Senhoria, para **encaminhar** a esta Distinta Corte cópia da Resolução nº 003/2019 desta Casa de Leis que "Aprova as Contas do Prefeito Municipal, relativa ao exercício de 2016, e contém outras providências, mantendo-se o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais" e da Ata de Sessão Legislativa Municipal (todos anexos) pertinentes à apreciação e deliberação acerca do respeitável parecer prévio emitido por este Egrégio Tribunal de Contas no processo nº 1.012.380, que diz respeito à prestação de contas do Executivo Municipal de Berilo/MG, referente ao exercício de 2016.

A dita Resolução foi submetida à deliberação do plenário no dia 24/04/2019, no qual obteve 08 (oito) votos favoráveis, sendo então aprovada por unanimidade pelos presentes na sessão.

Sem mais para o momento, aproveito para elevar protestos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo à disposição para outras informações, se necessárias.

Atenciosamente,

  
**Silvano Esteves de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal

**Destino:** Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais  
Coordenadoria de Pós-Deliberação  
Av. Raja Gabáglia, nº1.315, Bairro Luxemburgo  
CEP 30.380-435 – Belo Horizonte/ MG